

ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União
 UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário								Valor
			S	E	N	G	P	R	M	U	
F	D	D	O	D	D	O	E	D	U	T	
0030	Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União										950.306
	ATIVIDADES										
0030 2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão	03 422									950.306
0030 2725 6500	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	03 422									950.306
	Atendimento realizado (unidade): 99.796		F	3-ODC	1	90	0	3000			950.306
TOTAL - FISCAL											950.306
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											950.306

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário								Valor
			S	E	N	G	P	R	M	U	
F	D	D	O	D	D	O	E	D	U	T	
2310	Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda										1.220.367.701
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
2310 00WI	Apoio Financeiro a Trabalhadores e Pescadores Artesanais Residentes em Áreas em Situação de Calamidade Pública no Rio Grande do Sul	11 331									1.220.367.701
2310 00WI 6500	Apoio Financeiro a Trabalhadores e Pescadores Artesanais Residentes em Áreas em Situação de Calamidade Pública no Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	11 331									1.220.367.701
			S	3-ODC	2	90	0	1052			125.252.030
			S	3-ODC	2	90	0	3000			105.647.206
			S	3-ODC	2	90	0	3050			828.088
			S	3-ODC	2	90	0	3052			988.640.377
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											1.220.367.701
TOTAL - GERAL											1.220.367.701

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário								Valor
			S	E	N	G	P	R	M	U	
F	D	D	O	D	D	O	E	D	U	T	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais										800.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0909 0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)	28 846									800.000.000
0909 0265 6500	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	28 846									800.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	3000			800.000.000
TOTAL - FISCAL											800.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											800.000.000

Atos do Congresso Nacional

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 100, DE 2024

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE, no exercício da **PRESIDÊNCIA**, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.231, de 12 de junho de 2024**, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 124.060.365,00, para o fim que especifica", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 9 de outubro de 2024.

Congresso Nacional, em 29 de outubro de 2024
 Senador VENEZIANO VITAL DO RÉGO
 Primeiro Vice-Presidente, do Senado Federal,
 no Exercício da Presidência

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 101, DE 2024

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE, no exercício da **PRESIDÊNCIA**, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.232, de 12 de junho de 2024**, que "Altera a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados, e a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais e sobre a modicidade tarifária", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 10 de outubro de 2024.

Congresso Nacional, em 29 de outubro de 2024
 Senador VENEZIANO VITAL DO RÉGO
 Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
 no Exercício da Presidência

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 102, DE 2024

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE, no exercício da **PRESIDÊNCIA**, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.233, de 17 de junho de 2024**, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Fazenda, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 17.587.897.059,00, para os fins que especifica", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 15 de outubro de 2024.

Congresso Nacional, em 29 de outubro de 2024
 Senador VENEZIANO VITAL DO RÉGO
 Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
 no Exercício da Presidência

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 103, DE 2024

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE, no exercício da **PRESIDÊNCIA**, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.234, de 18 de junho de 2024**, que "Altera a Medida Provisória nº 1.230, de 7 de junho de 2024, para dispor sobre a elegibilidade para recebimento do Apoio Financeiro destinado às trabalhadoras e aos trabalhadores domésticos e às pescadoras e aos pescadores profissionais artesanais em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo federal", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 15 de outubro de 2024.

Congresso Nacional, em 29 de outubro de 2024
 Senador VENEZIANO VITAL DO RÉGO
 Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
 no Exercício da Presidência

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 104, DE 2024

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE, no exercício da **PRESIDÊNCIA**, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.235, de 19 de junho de 2024**, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 689.689.688,00, para o fim que especifica", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 16 de outubro de 2024.

Congresso Nacional, em 29 de outubro de 2024
 Senador VENEZIANO VITAL DO RÉGO
 Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
 no Exercício da Presidência

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 105, DE 2024

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE, no exercício da **PRESIDÊNCIA**, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.236, de 28 de junho de 2024**, que "Altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, que dispõe sobre tributação simplificada das remessas postais internacionais, e a Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover)", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 25 de outubro de 2024.

Congresso Nacional, em 30 de outubro de 2024
 Senador VENEZIANO VITAL DO RÉGO
 Primeiro Vice-Presidente,
 no Exercício da Presidência